

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2020 - PR**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 50/2020
Processo de Licitação: 50/2020
Data do Processo: 17/11/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial com registro de preço, para eventual aquisição de lajotas sextavadas e meio fio de concreto, para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. A relação completa com quantidades, descrição e valor máximo encontra-se anexo ao edital.

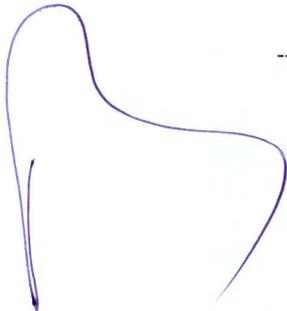
Fornecedor: **BPC CONSTRUCOES LTDA**
Endereço: ROD BR 101, S/N - KM 353
Cidade: Jaguaruna - SC
CGC/MF: 35.920.440/0001-41

Código: 13997

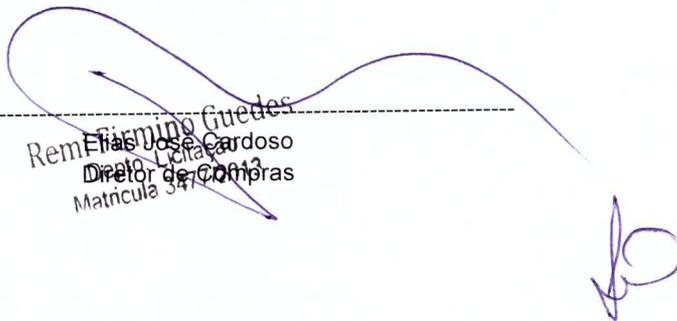
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:55** horas do dia **1** de **Dezembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Remo Firmino Guedes
Diretor de Licitação
Matrícula 347013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11/15
PÁGINA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.920.440/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BPC CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BPC CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 353
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BPCCONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9109-3344
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 09:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BPC CONSTRUCOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0621896-1	CNPJ 35.920.440/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2020	Data de Início de Atividade 07/01/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N-KM:353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, 88.715-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, GESSO E AMIANTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESCOLA, CRECHES, SALAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, CORTE, ATERRO, DRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ANTONIO FENILLI 063.555.959-53	Participação no capital(R\$) 500.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/07/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

03/15
PAGINA



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

BPC CONSTRUCOES LTDA

ANDREIA FENILLI, brasileira, natural de Tubarão-SC, nascida em 03/02/1972, Solteira, Empresária, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.530.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 101, S/N, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000;

Titular da Firma Empresária **ANDREIA FENILLI**, com sede na RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104832376, em 07/01/2020, e no CNPJ sob o nº 35.920.440/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª Fica transformada esta firma Empresária em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **BPC CONSTRUCOES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo da firma Empresária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula 3ª. É admitido neste ato o sócio **ANTÔNIO FENILLI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1945, VIÚVO, APOSENTADO, CPF nº 063.555.959-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01735687963, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO ORLANDI CORREA, 178, HUMAITÁ DE CIMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.708-060, BRASIL, neste ato representado por sua procuradora ANDREIA FENILLI, brasileira, natural de Tubarão-SC, nascida em 03/02/1972, Solteira, Empresária, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.530.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 101, S/N, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000.

Cláusula 4ª - Retira-se da sociedade a sócia **ANDREIA FENILLI**, detentora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ora admitido **ANTÔNIO FENILLI**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A Sociedade Limitada ora resultante da presente transformação passa a reger-se, doravante, pelo presente **Contrato Social**, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2020

20/07/2020

Assinamento: 42206218061 Protocolo: 202490405 de 16/07/2020 NIRE: 42206218061

CAPÍTULO I**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BPC CONSTRUCOES LTDA**;

Cláusula 2ª- A sociedade terá sua sede social estabelecida a **RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000**;

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios e tubos de cimento; Comércio varejista de artefatos de cimentos, gesso e amianto; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios, escola, creches, salas, estádios esportivos e quadras; Obras de urbanização, pavimentação de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem, escavação, compactação, nivelção, corte, aterro, dreno; Atividades Paisagísticas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.**

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em **07 de janeiro de 2020**;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por **tempo indeterminado**;

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS, E RESPONSABILIDADE:**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído para o sócio:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Antônio Fenilli	500.000	R\$ 500.000,00	100
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

Cláusula 8ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:**

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 2 de 5



Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo(a) sócio(a) **ANTÔNIO FENILLI**, com poder e atribuições de administradora, a qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da denominação social da seguinte forma:

BPC CONSTRUCOES LTDA

Antônio Fenilli
Sócio Administrador

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelos administradores e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14 – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 1º - Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.



§ 2º - Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15 – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 16 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17 – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Cláusula 18 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19 – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20 – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 22 – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 23 – Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

02/15
PÁGINA

Cláusula 24 – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26 – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objeto social.

Cláusula 27 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruna-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JAGUARUNA - SC, 16 de Julho de 2020.

ANDREIA FENILLI

ANTÔNIO FENILLI
P/P: Andreia Fenilli

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 5 de 5





203680405

08/15
PAGINA

TERMO DE AUTENTICACAO

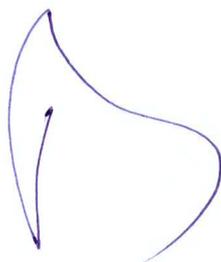
NOME DA EMPRESA	BPC CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203680405 - 16/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206218961
CNPJ 35.920.440/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 42206218961

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02243562910 - ANDREIA FENILLI

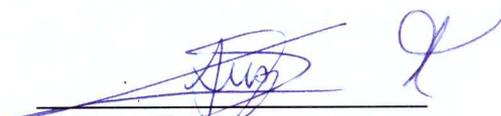
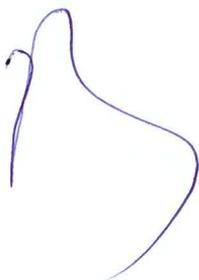


CRENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: brancopedras@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de PROCURAÇÃO do seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53**; **AUTORIZA e CREDENCIA**, através da presente e do instrumento público, o **Sr. EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 593.382.619-72 e RG sob o nº 1.908.070 a participar da Licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA/SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame bem como assinar todas as declarações, atas, recursos e contratos.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.



P/ ANTONIO FENILLI

CPF nº. 063.555.959-53



BPC

DECLARAÇÃO

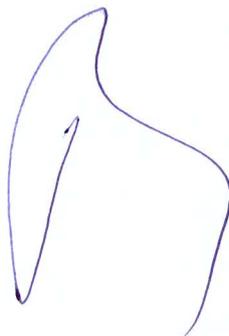
AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** vem por meio desta; **DECLARAR** que esta empresa tomou conhecimento do Edital e que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.



P/ ANTONIO FENILLI
063.555.959-53

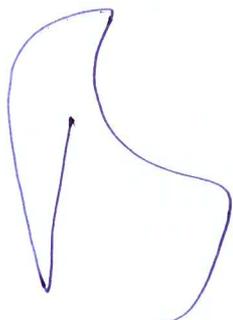


DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020.

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** vem por intermédio desta; **DECLARAR** que detém a condição de **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.



P/ ANTONIO FENILLI
063.555.959-53





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Tabelião

12/15
PAGINA

Procuração pública ad negotia

TRASLADO
Livro 400
Folha 228 - F
Protocolo: 184418
Dtª Prot.: 28/07/2020

PROCURAÇÃO QUE FAZ BPC CONSTRUCOES LTDA, COMO SEGUE: SAIBAM os que virem este instrumento público, que aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, neste 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão, localizado na Rua Lauro Müller, 500, Centro, neste Município e Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, perante mim, MIRIÃ ARCENO TATSCH CORRÊA, Escrevente, compareceu **BPC CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.920.440/0001-41** e registrada na Junta Comercial sob o **NIRE 2206218961**, com sede na **ROD BR 101, s/n, Bairro Morro Azul, no Município de Jaguaruna, no Estado de Jaguaruna/SC, neste ato representada pelo sócio com poderes de administração isoladamente**, nos termos da Cláusula 9ª(nona) - DA ADMINISTRAÇÃO, do Contrato Social já referido, **ANTONIO FENILLI**, brasileiro, nascido em 21/03/1945, com 75 (setenta e cinco) anos de idade, capaz, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 138578 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.555.959-53, residente e domiciliado na João Orlandi Corrêa, nº 178, Bairro Humaita de Cima, na Cidade de Tubarão/SC, pela(s) parte(s) representante(s) é declarado que o ato societário apresentado é vigente, não havendo nenhuma outra alteração, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Escrevente, por seus documentos apresentados, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, a qual me disse que por este instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui como sua procurador **EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 31/01/1969, com 51 (cinquenta e um) anos de idade, capaz, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1908070 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 593.382.619-72, residente e domiciliado na Rod Br 101, nº sn, Km 353, Bairro Morro Azul, na Cidade de Jaguaruna/SC, **a quem confere os mais amplos, ilimitados e gerais poderes para GERIR E ADMINISTRAR a empresa Outorgante**, podendo para tanto, dito procurador, a) representar a Outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura na defesa de seus interesses; comprar, vender e transferir mercadorias, ferramentas, maquinários, peças, utensílios em geral, bens móveis e imóveis, inclusive veículos e telefones, podendo assinar todos os documentos públicos ou particulares e papéis necessários, inclusive autorização para transferência de veículos; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, apresentar provas, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, obrigar e responder pela evicção legal; assinar contratos de quaisquer espécies e naturezas, estipular, concordar e discordar de cláusulas e condições; emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho ou rescisões contratuais; assinar carteiras de trabalho, dar baixa nas mesmas, assinar todos os papéis e documentos relativos ao FGTS e PIS; b) representar a Outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Detran, Sebrae, Ciretran, Junta de Conciliação e Julgamento, Receita Federal e Estadual, INSS, IAPAS, Ministérios, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte, Cartórios em geral, empresas de telecomunicações e também perante repartições particulares e comerciais, e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar, cadastrar e assinar o que preciso for, retirar certidões, segunda via de documentos, pagar impostos, taxas e contribuições, aceitar recibos e quitações, levantar, retirar e cancelar títulos protestados, quitar títulos, apresentar títulos de crédito e outros documentos

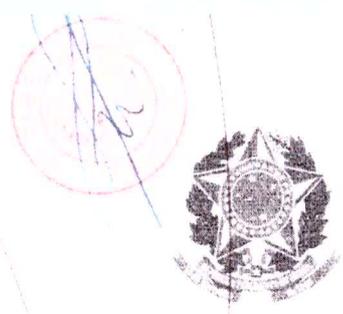
CONFERE COM
O ORIGINAL

27/11/2020

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2020

continua na próxima página...

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA – Tabelião

Procuração pública ad negotia

TRASLADO
Livro 400
Folha 228 - V
Protocolo: 184418
Dta Prot.:28/07/2020

de dívida para protesto, inclusive por indicação; representá-la perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou de outro Estado, requerer alvarás, averbações, arquivamentos e outras autorizações para o exercício de suas atividades; representá-la ainda em contrato de prestação de serviço, podendo requerer, assinar, declarar, concordar, discordar, pagar e receber multas, dividendos, o que for necessário ao referente contrato; c) abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes ou outras contas bancárias em nome da Outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, desta ou de outras praças, podendo assinar todos os documentos necessários, depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto, requisitar cartão eletrônico, movimentar contas com cartão eletrônico; assinar contratos de cheques especiais, cancelar cheques, efetuar aplicações de qualquer natureza e forma, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correções, emitir e receber ordens de pagamentos; sustar pagamento de cheques, emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar, avalizar e entregar para cobrança bancária duplicatas de quaisquer espécies, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; emitir título de crédito comercial e industrial; assinar aditivo de qualquer espécie; conceder abatimentos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar apólice de seguros; assinar contratos de empréstimos e financiamentos que forem realizados em nome da empresa Outorgante, dando bens da empresa em garantia; retirar o crédito financiado e aplicá-lo onde necessário for; contratar seguros, renovar ou cancelar os mesmos, receber indenizações, assinando os documentos que forem precisos; d) contratar advogados para agir em juízo de qualquer Instância e Tribunal, propondo ações contra terceiros ou defendendo-a de outros que contra ela forem propostas e acompanhá-las até final sentença, investindo-os dos poderes das cláusulas "AD JUDICIA", para tudo requerer, interpor recursos, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes; receber e dar quitação, fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, prestar depoimentos; assinar ainda contratos de prestação de serviços ou outros de qualquer espécie, ou rescindi-los; e) participar de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; transigir, desistir, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; f) retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes a Outorgante com ou sem registro e valor declarado; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações e entregá-las nas repartições competentes, receber restituições correspondentes; g) representá-la junto a imobiliárias, a fim de assinar folhas, papéis, recibos, contratos, juntar e retirar documentos, prestar e assinar declarações, emitir notificações, concordar, discordar, exigir, transigir, pagar taxas, locar, receber aluguel, taxa de condomínio, combinar cláusulas, condições, acertar

R

l

CONFERE COM
O ORIGINAL
27 / 11 / 2020

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Tubarão
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA – Tabelião

PAGINA 15

Procuração pública ad negotia

TRASLADO
 Livro 400
 Folha 229 - F
 Protocolo: 184418
 Dta Prot.: 28/07/2020

preços, prazos, formas de pagamentos, executar débitos de inquilinos e fiadores, dar e receber quitação, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Instrumento lavrado com base nas informações e declarações fornecidas pela outorgante, que declarou se responsabilizar inteiramente pela sua exatidão e veracidade, do que dou fé. Assim me disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, o qual, sendo lido, foi achado conforme e inteiramente aceito por aquela que o outorga e assina, tudo perante MIRIÃ ARCENO TATSCH CORRÊA, Escrevente, que o lavrei, conferi e assino em público e raso, encerrando o ato. Documentos arquivados digitalmente no processo nº **20179528**, do que dou fé. Assina(m) o ato (Representante) ANTONIO FENILLI. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da(o) Procuração pública ad negotia por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos R\$ 57,00 + Selo(s) de Fiscalização R\$ 2,80 + ISS R\$ 1,71 = Total R\$ 61,51.**

Tubarão - SC, 28 de julho de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MIRIÃ ARCENO TATSCH CORRÊA
 Escrevente

[Handwritten mark]

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FVT78930-AYT8
 Confira os dados em
www.tjsc.jus.br/selo



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 27/11/2020
 Felipe Carduch
 Assessor II
 Portaria Nº 006/2020

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921622158

NOME: EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE ORG EMISSORUF
1908070 SSP SC

CPF: 593.382.619-72 DATA NASCIMENTO: 31/01/1969

FILIAÇÃO: GABRIEL ALCINO DOS SANTOS, MARIA BITENCOURT DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AC

Nº REGISTRO: 04584196909 VALIDEZ: 05/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARUNA, SC DATA DE EMISSÃO: 02/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito
15552580012
SC149283830

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921622158

SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/2020
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 006/2010

B

K

L

D